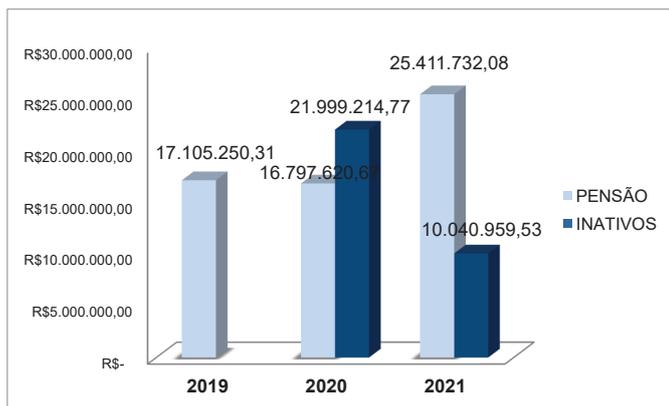


**3.4. Análise comparativa dos pagamentos de retroativos**

Gráfico 22: Implantações de retroativos nas folhas de 2019 a 2021 (R\$)

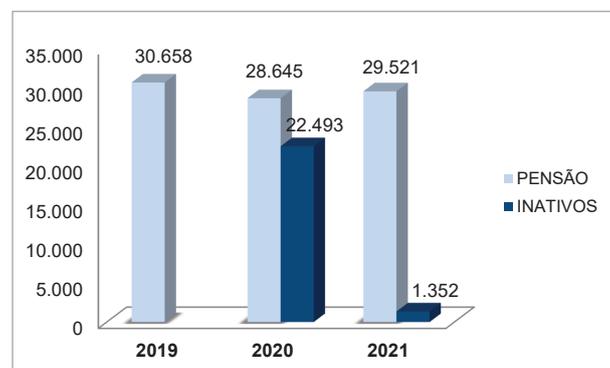


Fonte: CCOB/Dipre/Igeprev

**NOTA AO GRÁFICO 22**

1 – Os parâmetros dos dados relativos aos inativos no ano de 2019 não são compatíveis com os parâmetros aplicados nos anos de 2020 e 2021.

Gráfico 23: Quantitativo de implantações de retroativos (nº)



Fonte: CCOB/Dipre/Igeprev

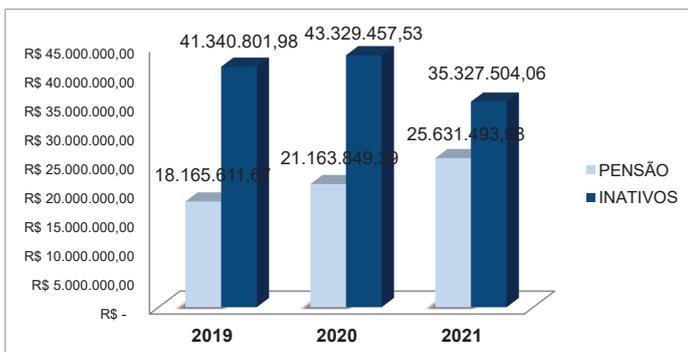
**NOTA AO GRÁFICO 23:**

1 – Os parâmetros dos dados relativos aos inativos no ano de 2019 não são compatíveis com os parâmetros aplicados nos anos de 2020 e 2021.

2 – A redução do quantitativo de retroativos pagos no ano de 2021 se deu em razão do advento da Lei Estadual nº 9.322/2021, que alterou o piso salarial dos integrantes da carreira do magistério e, conseqüentemente, diminuiu o número de demandas judiciais de massa que eram cumpridas pelo Igeprev também de forma retroativa.

**3.5. Custo das decisões judiciais**

Gráfico 24: Custos das decisões judiciais (R\$)



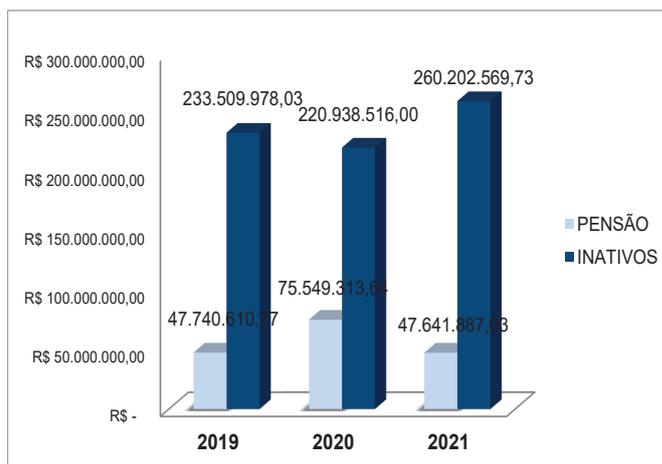
Fonte: CCOB/Dipre/Igeprev

**NOTA AO GRÁFICO 24:**

1 – Em 11/2020 foi cumprida administrativamente as Leis nº 7.807/2014 e 8.299/2015 (Militares), com perspectiva de diminuição das demandas judicial de massa sobre tema.

**3.6. Análise comparativa das consignações**

Gráfico 25: Valores das consignações do Banpará (R\$)

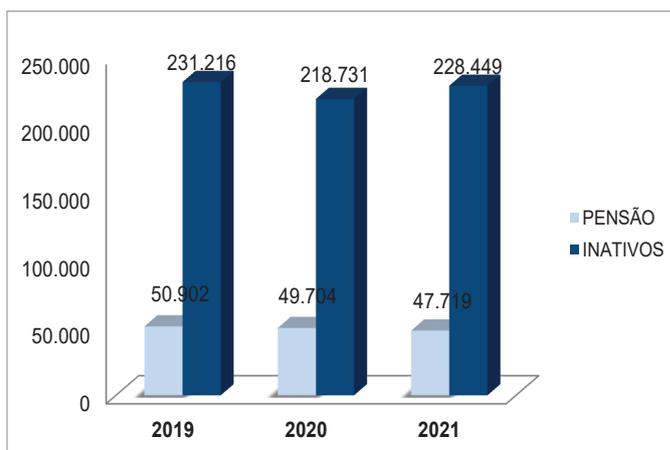


Fonte: CCOB/Dipre/Igeprev

**NOTA AO GRÁFICO 25:**

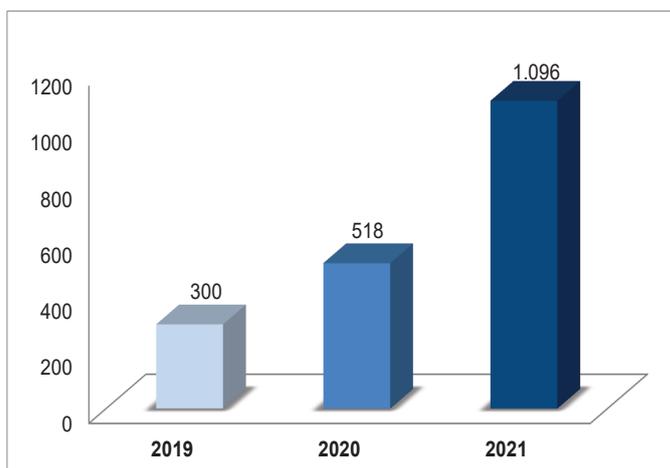
1 – Em 06/2021, foi aplicada a Lei Federal nº 14.131/2021, que garantiu o aumento de mais 5% na margem consignável para os servidores públicos, de maneira que aposentados e pensionistas de 33,33% para 38,33% para civis e de 30% para 35% militares. A alteração permanece vigente até 31/12/2021, por força da lei em comento e da autorização da DIPRE. Ressaltamos que apensar de ter sido providenciada a manutenção no mês 06/2021, os efeitos financeiros somente foram sentidos no mês 07/2021.

Gráfico 26: Quantitativo de consignações do Banpará (nº)



Fonte: CCOB/Dipre/Igeprev

Gráfico 27: Quantitativo de isenção de imposto de renda concedidas (nº)



Fonte: CCOB/Dipre/Igeprev